



**DECRETO Nº 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

*CONSIDERANDO* o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.170, de 01 de outubro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 113.289,16 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(774) 3.3.90.30.00.00.2.058.01.0029 Material de Consumo	R\$ 2.213,43
(465) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.185,48
(467) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo	R\$ 21.758,52
(471) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 15.172,35
(775) 4.4.90.52.00.00.2.061.01.0029 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.437,17
(454) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo	R\$ 10.551,43
(459) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
(499) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.970,78

**Total suplementação**

**R\$ 113.289,16**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(462) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias Civil	R\$ 5.172,35
(463) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 2.213,43
(464) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 2.213,43
(469) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 21.758,52
(477) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0029 Diárias Civil	R\$ 8.058,39
(479) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 3.517,04
(480) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.172,35
(481) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 4.489,39



(483) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043	Material de Consumo	R\$ 4.103,22
(484) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0029	Material de Consumo	R\$ 3.517,04
(488) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029	Diárias Civil	R\$ 2.344,70
(490) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029	Material de Consumo	R\$ 1.172,35
(492) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 1.758,52
(494) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 1.758,52
(457) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 25.172,35
(495) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043	Material de Consumo	R\$ 2.654,13
(496) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043	Material. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$ 1.172,35
(498) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 21.041,08
<b>Total anulação</b>		<b>R\$ 113.289,16</b>

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO  
COMPROMISSO COM O POVO

(207) 3.1.90.11.00.00.2.110.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(346) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 40.000,00

**Total anulação R\$ 447.630,24**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº. 1.169, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**AMPLIA O TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL DENOMINADA TRAVESSÃO ZAMO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ampliado o trecho da estrada municipal não pavimentada, constante do mapa e imagem que constituem parte integrante dessa lei, com início no ponto P1, com coordenadas S=13°46'44,50" e O=59°17'2,85"W-59,234570 na estrada denominada Travessão Zamo, seguindo até o ponto P2, com coordenadas S=13°47'07,3" e O=59°14'03,2", com uma distância de 6,90 KM.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 01 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 151, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.170, de 01 de outubro de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 113.289,16 (cento e treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(774) 3.3.90.30.00.00.2.058.01.0029 Material de Consumo R\$ 2.213,43

(465) 4.4.90.52.00.00.2.058.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.185,48

(467) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0029 Material de Consumo R\$ 21.758,52

(471) 3.3.90.39.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 15.172,35

(775) 4.4.90.52.00.00.2.061.01.0029 Equipamentos e Material Permanente R\$ 17.437,17

(454) 3.3.90.30.00.00.2.066.01.0029 Material de Consumo R\$ 10.551,43

(459) 3.3.90.39.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

(499) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0043 Equipamentos e Material Permanente R\$ 28.970,78

**Total suplementação R\$ 113.289,16**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(462) 3.3.90.14.00.00.2.058.01.0029 Diárias Civil R\$ 5.172,35

(463) 3.3.90.36.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 2.213,43

(464) 3.3.90.39.00.00.2.058.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 2.213,43

(469) 3.3.90.36.00.00.2.059.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 21.758,52

(477) 3.3.90.14.00.00.2.061.01.0029 Diárias Civil R\$ 8.058,39

(479) 3.3.90.32.00.00.2.061.01.0029 Material. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 3.517,04

(480) 3.3.90.36.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.172,35

(481) 3.3.90.39.00.00.2.061.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.489,39

(483) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0043 Material de Consumo R\$ 4.103,22

(484) 3.3.90.30.00.00.2.062.01.0029 Material de Consumo R\$ 3.517,04

(488) 3.3.90.14.00.00.2.065.01.0029 Diárias Civil R\$ 2.344,70

(490) 3.3.90.30.00.00.2.065.01.0029 Material de Consumo R\$ 1.172,35

(492) 3.3.90.36.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 1.758,52

(494) 3.3.90.39.00.00.2.065.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 1.758,52

(457) 3.3.90.36.00.00.2.066.01.0029 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 25.172,35

(495) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0043 Material de Consumo R\$ 2.654,13

(496) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0043 Material. Bem ou Serviço para Dist. Gratuita R\$ 1.172,35

(498) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0043 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 21.041,08

**Total anulação R\$ 113.289,16**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de outubro de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE**  
**LEI Nº 1.170, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ALTERA A LEI 1.081/2019, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei: